

Divulgada Tabela de Avaliação de Cenários de Risco Cibernético

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) informa que, a partir de hoje, 3/2/2022, disponibilizará para consulta, aos profissionais previamente cadastrados ou mediante solicitação de acesso à IRA (Informação Restrita de AVSEC), uma Tabela de Cenários de Riscos Cibernéticos na Aviação Civil.

Essa Tabela é resultado das atividades do Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética (GTSC) da ANAC. Para a sua elaboração, o GT, que é formado por 22 integrantes de 10 unidades organizacionais da ANAC com conhecimentos complementares do sistema de aviação civil, analisou tanto os requisitos presentes na regulação da ANAC que podem fazer uso de recursos de Tecnologia da Informação e das Comunicações (TIC) quanto a sua experiência com sistemas informatizados/automatizados da aviação civil. O intuito foi levantar uma lista, não exaustiva, de cenários de riscos cibernéticos que possam estar presentes no sistema da aviação civil brasileira, de modo a auxiliar a própria ANAC e a indústria na realização de avaliações de riscos cibernéticos.

A Tabela citada abrange grande parte dos cenários de riscos cibernéticos do sistema da aviação civil na visão da Agência. Trata-se de um artefato que a indústria pode adotar para a realização das suas próprias avaliações de riscos cibernéticos cuja divulgação aos operadores busca compartilhar informações e metodologia sobre avaliação de risco cibernético, fomentando melhores práticas pela indústria.

Observa-se ainda que, no arquivo a ser disponibilizado, existem duas outras tabelas que especificam, respectivamente, os níveis de severidade de impacto e frequência ou probabilidade de ocorrência dos cenários de riscos elencados.

A Tabela de Cenários de Risco está organizada em cinco colunas elencadas da seguinte forma:

1 - Fonte de Risco Cibernético: essa coluna é referente à tecnologia utilizada no cenário de risco descrito. Diz respeito à tecnologia que pode sofrer o ataque cibernético (uma base de dados, uma rede de computadores etc);

2 – Cenário de Risco Cibernético: descreve a situação atual na qual o regulado sofreu ou está sofrendo o ataque cibernético;

3 – Impacto: descreve o nível de severidade no caso da ocorrência do ataque cibernético (Muito Baixo, Baixo, Médio, Elevado, Muito Elevado);

4 – Probabilidade: descreve a possibilidade de ocorrência do ataque cibernético (Muito Baixa, Baixa, Média, Elevada, Muito Elevada);

5 – Regulamentação Existente: cita o item do requisito da norma relacionado com o cenário de risco, caso exista.

Ressalta-se que o requisito 108.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº108 EMD 04), e o requisito 107.17(a) do RBAC 107 EMD 05 exigem a elaboração e a implementação de avaliação de risco cibernéticos pelos operadores aéreos e operadores aeroportuários, respectivamente, com o objetivo de orientar o planejamento da segurança em suas operações e complementar as medidas de segurança previstas em norma, em caso de necessidade.

O texto da Tabela possui informações restritas de AVSEC (IRA), portanto, como mencionado anteriormente, não será disponibilizada ao público em geral. O acesso ficará restrito às pessoas com necessidade de conhecimento (a exemplo de representantes designados de operadores aéreos, de operadores de aeródromos, fabricante de produtos aeronáuticos, de centros de instrução AVSEC, além de outros interessados, neste caso, desde que devidamente analisada a justificativa para essa necessidade).

As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>

Esta Unidade permanece à disposição, por meio do endereço eletrônico gsac.sia@anac.gov.br.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.

